



## TERMO ADITIVO

1º ADT. CT. 007/2024  
DISPENSA Nº 001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, RELATIVO À DO REFORMA NO PLENÁRIO E NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO/PE E A EMPRESA ONZE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP., MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE DESCRITAS.**

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.861.494/0001-00, com sede na Rua Félix Portela, s/n, Bonito/PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. **Paulo Sérgio da Silva**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade (Bonito/PE), e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa **ONZE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.877.395/0001-10, com sede na Av. Fernando Simoes Barbosa, nº 266, Sala 410 Edf Wecon Center VI, CEP.: 51.020-390, Boa Viagem, na cidade de Recife-PE, nesta ato representada por sua sócia, **Sra. Ana Olíndina Dornelas Câmara de Almeida Vaz**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF: \*\*\*768.534-\*\*, portadora do RG 1823724 – SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, têm justo, acordado e contratado, o presente negócio jurídico de aditamento, com fulcro na licitação realizada sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 (PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024)**, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no expediente enviado pelo Fiscal do Contrato, datado de 05/12/2024, cujos termos foram ratificados pelo Exmo. Sr. Presidente, determinando que fosse providenciada a confecção de termo aditivo ao contrato supracitado, em razão da necessidade de inclusão de itens novos e excedentes não contemplados no ajuste original, visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, conforme justificativas contidas na missiva encaminhada, Planilha e demais documentos, os quais integram e complementam este instrumento, independentemente de transcrição.





# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS REPERCUSSÕES DO ACRÉSCIMOS E DO VALOR CONSOLIDADO

§1º. Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes de comum acordo, com fulcro no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem **ADITAR** o contrato supramencionado, na monta de **R\$ 54.504,80 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitante centavos)** ao contrato originário, o que corresponde a um incremento de 49,57%, conforme detalhamento sintetizado nas tabelas a seguir:

SERVIÇOS EXCEDENTES – PLENÁRIO					ADITADOS		ACRÉSCI MO
ITEM	SERVIÇOS ADITIVADOS	UNID.	QTD. CONTRATADA	QUANT. ACRESCIDA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	PISO						R\$ 33.319,34
1.1	Piso vinílico semiflexível em placas, padrão liso, espessura 3,2mm, fixado com cola	m <sup>2</sup>	307,53	117,57	R\$ 283,40	R\$ 33.319,34	

SERVIÇOS EXTRAS – CENTRO ADMINISTRATIVO					ADITADOS		ACRÉSCI MO
ITEM	SERVIÇOS ADITIVADOS	CÓDIGO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	PINTURA						
1.1	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas, duas demãos	SINAPI 95626	m <sup>2</sup>	475,01	R\$ 14,80	R\$ 7.030,15	
1.2	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	SINAPI 100717	m <sup>2</sup>	56,50	R\$ 11,30	R\$ 638,45	
1.3	Pintura com tinta alquídica de fundo ( tipo zarcão ) aplicada a rolo ou pincel, sobre superfícies metálicas, executado em obra, por demão	SINAPI 100722	m <sup>2</sup>	56,50	R\$ 30,25	R\$ 1.709,13	
1.4	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento ( esmalte sintético ) aplicada a rolo ou pincel, sobre superfícies metálicas, executado em obra, por demão	SINAPI 100726	m <sup>2</sup>	56,50	R\$ 34,50	R\$ 1.949,25	
							R\$ 11.326,98

SERVIÇOS EXTRAS – PLENÁRIO					ADITADOS		ACRÉSCI MO
ITEM	SERVIÇOS ADITIVADOS	CÓDIGO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	PINTURA						
1.1	Aplicação manual de tinta latex acrílica em paredes externas, duas demãos	SINAPI 95626	m <sup>2</sup>	274,55	R\$ 14,80	R\$ 4.063,34	
1.2	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos	SINAPI 88488	m <sup>2</sup>	162,06	R\$ 19,75	R\$ 3.200,69	
2	IMPERMEABILIZAÇÃO						
2.1	Impermeabilização de superfície com membrana a base de resina acrílica, 3 demãos	SINAPI 98554	m <sup>2</sup>	21,83	R\$ 61,50	R\$ 1.342,54	
3	COBERTA						
3.1	Remoção de telhas de fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento	SINAPI 97647	m <sup>2</sup>	13,74	R\$ 4,30	R\$ 59,08	
3.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	SINAPI 97650	m <sup>2</sup>	18,50	R\$ 9,30	R\$ 172,05	
3.3	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas, para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical	SINAPI 92543	m <sup>2</sup>	18,50	R\$ 29,30	R\$ 542,05	
3.4	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, E= 6mm, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda para telhado com inclinação máxima de 10 graus , com até 2 águas, incluso içamento	SINAPI 94210	m <sup>2</sup>	6,50	R\$ 73,65	R\$ 478,73	
							R\$ 9.858,48





§ 2º. O valor Consolidado do Contrato após o presente Termo aditivo é de **R\$ 164.437,87**.

§ 3º. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§ 4º. As alterações promovidas pelo presente instrumento observam as disposições do artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão por contas da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


- Unidade Orçamentária: 1001 – CORPO LEGISLATIVO
- Função: 1 – Legislativa
- Subfunção: 31 – Ação Legislativa
- Programa: 10 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
- Ação: 2.2 – Manutenção dos serviços da Câmara, capacitação, consig. dos agentes públicos
- Despesa 17 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições encartadas no Contrato n.º 007/2024 e não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam.

Bonito - PE, 10 de dezembro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BONITO/PE**  
Paulo Sérgio da Silva – Presidente  
Contratante

  
**ONZE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**  
Ana Olindina Dornelas Câmara de Almeida Vaz  
Contratada

